



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Ofício nº 217/GAB/PROC

Lapa, 19 de Abril de 2023.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



**PROTOCOLO GERAL 852/2023**  
Data: 20/04/2023 - Horário: 09:20  
Legislativo - PLO 29/2023

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 29/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Ao Juizado para providências  
20/04/2023  
[Assinatura]*

**Diego Timbirussu Ribas**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
042.224.489-90  
19/04/2023 14:23:31  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





**PROJETO DE LEI Nº 29 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Municipal, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), em única parcela.

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto “Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa”, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos 40(quarenta) idosos acolhidos no Lar, respeitando a culinária típica da região, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

**Art. 2º** - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 07 (sete) meses, a contar da data da Publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social  
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social  
0008 0244 0056 2442– Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços,  
Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil.  
33350410000000000000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Abril de 2023.

*Diego Timbirussu Ribas*  
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego  
Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na  
forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2023 14:23:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.nat/p6402397ca5b7>





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe Termo de Fomento para repasse financeiro a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob Nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440- CENTRO, nesta cidade, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal para o projeto “Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa”, com valor do repasse de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

O referido projeto tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos 40(quarenta) idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município atendendo a solicitação da Entidade para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social no serviço prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade ao público prioritário de idosos na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, visando garantir uma alimentação nutritiva e saudável, que possibilitará melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Abril de 2023.

*Diego Timbirussu Ribas*  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

Lapa, 24 de março de 2023.

Ofício nº 032 / 2023

Prezada Senhora,

Encaminho o Projeto "EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA" referente ao recurso de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil), da Emenda Parlamentar Impositiva para o Exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal da Lapa, para apreciação e formalização de Termo de Parceria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Maria Amazília de F. P. de Lima*  
Maria Amazília de Fátima Polato de Lima  
Presidente

A Prezada Senhora  
Gabriela Sampaio da Silva Santos  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento

**PLANO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO**

da Organização/Entidade:

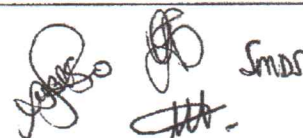
|                                                                                                 |                 |                                         |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b><br>LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO                       |                 |                                         | <b>CNPJ</b><br>75.189.498/0001-81         |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - CENTRO                               |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362   |
| <b>CIDADE</b><br>LAPA                                                                           | <b>UF</b><br>PR | <b>CEP</b><br>83750-000                 | <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com |
| <b>CONTA CORRENTE</b><br>Operação 003 – C/C nº 2288-0                                           |                 | <b>BANCO</b><br>Caixa Econômica Federal | <b>AGÊNCIA</b><br>0393                    |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b><br>MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA |                 |                                         | <b>CPF</b><br>040.407.389-18              |
| <b>CI/ ORGÃO EXPEDIDOR</b><br>5.118.093-5 SSP-PR                                                |                 |                                         | <b>FUNÇÃO</b><br>PRESIDENTE               |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA VITOR DO AMARAL, 371 - CENTRO - LAPA/PR                         |                 |                                         | <b>CEP</b><br>83750-000                   |
| <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                                       |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362   |
| <b>NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS</b><br>PRISCILA PACHECO MARTINS                                |                 |                                         | <b>CPF</b><br>068.148.519-11              |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>AV PAPA JOÃO VINTE TRÊS, 182 - VILA DO PRÍNCIPE - LAPA/PR           |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 9802-7184   |

Do Projeto a ser executado:

|                                                                                                         |                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DO PROJETO</b><br>EMENDA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA                                   |                                                                                        |
| <b>ABRAGÊNCIA:</b> ( X ) URBANO ( ) RURAL                                                               |                                                                                        |
| <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b><br>R\$55.000,00                                                           |                                                                                        |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - CENTRO<br>LAPA-PR                            | <b>CEP</b><br>83750-000                                                                |
| <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362                                                                 | <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                              |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI</b><br>001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM 24<br>DE FEVEREIRO DE 2022 | <b>RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 135 DE 24/02/2022</b> |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b><br>ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS                      | <b>GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b><br>ENSINO MÉDIO                 |
| <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 995016120                                                                 | <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                              |

**VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO**

7 (sete) meses, a contar da data de publicação do Termo.



**ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA**

- ( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
- ( ) Assistência a criança e ao adolescente.
- (x) Assistência ao idoso.
- ( ) Assistência comunitária.
- ( ) Atenção básica.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA**

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável aos idosos, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

**PÚBLICO ALVO**

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

**OBJETIVO GERAL**

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual do idoso acolhido.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

**METAS**

| Meta 1                                                                        | Periodicidade  | Resultado Esperado                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação dos idosos. | 7 (sete) meses | Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada. |

| Meta 2                                                                   | Periodicidade  | Resultado Esperado                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável. | 7 (sete) meses | Alimentação de acordo com as necessidades de cada idoso, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa. |

**METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                           | AÇÕES                                                                                                                   | RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.                                                                 | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.                        | Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionando qualidade de vida e bem estar ao idoso acolhido. |
| 2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada. | 2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários de atendendo as necessidades específicas de cada pessoa idosa. | Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.                                                       |
| 3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.                                                               | 3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.                                                                            | Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.               |

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

| Nº | Metas                                                                              | Formas de Aferição                                                                                  | Prazo/Medicação                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1  | Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa. | Nota fiscal, fotos dos alimentos adquiridos e da alimentação servida, com data correspondente.      | Uma visita do órgão de controle. |
| 23 | Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.           | Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista. | Uma visita do órgão de controle. |

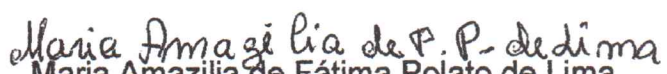
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                           | AÇÕES PREVISTAS                                                                                  | MÊS 01 2023 | MÊS 02 2023 | MÊS 03 2023 | MÊS 04 2023 | MÊS 05 2023 | MÊS 06 2023 | MÊS 07 2023 | MÊS 08 2023 | MÊS 09 2023 | MÊS 10 2023 | MÊS 11 2023 | MÊS 12 2023 |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos. | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos. |             |             |             |             | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |
| 2. Assegurar alimentação de                                     | 2.1 Fornecer                                                                                     |             |             |             |             | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |

|                                                                                                                       |                                                                                              |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|--|
| qualidade e<br>saudável para<br>todos os idosos,<br>inclusive os que<br>necessitem de<br>alimentação<br>diferenciada. | cardápios<br>diários de<br>acordo com<br>necessidad<br>es<br>específica<br>de cada<br>idoso. |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |  |
| 3. Contribuir para<br>o processo de<br>envelhecimento<br>ativo e saudável.                                            | 3.1 Servir<br>alimentação<br>nutritiva e<br>saudável.                                        |  |  |  |  | x | x | x | x | x | x | x |  |

Lapa-PR, 24 de março de 2023

  
Antônio Benedito de Lima Santos  
Primeiro-Secretário

  
Maria Amazília de Fátima Polato de Lima  
Presidente



**PLANO DE APLICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO**

- ( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.  
(X) Atividades, serviços ou manutenção.  
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).  
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

| Marcar um "x" na unidade | Unidade de Medida | Quantidade |
|--------------------------|-------------------|------------|
|                          | ATENDIMENTOS      |            |
|                          | METRO LINEAR      |            |
|                          | METRO QUADRADO    |            |
|                          | PERCENTUAL        |            |
| X                        | PESSOAS           | 40         |
|                          | PROCEDIMENTOS     |            |
|                          | UNIDADE           |            |

**PLANILHA GERAL**

| RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI                            |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                    | VALOR TOTAL (R\$) |
| OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)                     |                   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                  | 55.000,00         |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |                   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) |                   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)   |                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                  | 55.000,00         |

**1. PLANILHA DETALHADA**

| MATERIAL DE CONSUMO – GENÊROS ALIMENTÍCIOS |       |        |                   |                   |
|--------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                          | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| Aquisição de Gêneros Alimentícios          | -     | -      | -                 | 55.000,00         |
| <b>Valor Total:</b>                        |       |        |                   | 55.000,00         |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS     | VALOR DO REPASSE | CONTRAPARTIDA | TOTAL |
|---------|------------------|---------------|-------|
| 01/2023 | -                | -             | -     |
| 02/2023 | -                | -             | -     |
| 03/2023 | -                | -             | -     |
| 04/2023 | -                | -             | -     |

|         |              |   |              |
|---------|--------------|---|--------------|
| 05/2023 | R\$55.000,00 | - | R\$55.000,00 |
| 06/2023 | -            | - | -            |
| 07/2023 | -            | - | -            |
| 08/2023 | -            | - | -            |
| 09/2023 | -            | - | -            |
| 10/2023 | -            | - | -            |
| 11/2023 | -            | - | -            |
| 12/2023 | -            | - | -            |
| TOTAL   |              |   | R\$55.000,00 |

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 24 de março de 2023.

*Maria Amazília de F. P. de Lima*  
Maria Amazília de Fatima Polato de Lima  
Presidente

*Izabel Cristina Schmidt Gonsalves*  
Contador CRC nº022.682/O-0

### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de Contabilidade

*Sumaia M. D. dos Santos*  
Sumaia Maria Dawagi dos Santos  
Contadora  
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

*Gabriela Sampaio da Silva Santos*  
Gabriela Sampaio da Silva Santos  
Secretária Municipal de Saúde e  
Desenvolvimento Social

APROVADO

Lapa, 29 de março de 2023.